

PROJETO DE LEI

Nº 338/2013

LEI Nº 10601

AUTÓGRAFO Nº 239/2013

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOSE APOLO DA SILVA

Assunto: Dispõe sobre denominação de "LORIVAL NEVES DE LIMA" a uma

via pública de nossa cidade e dá outras providências.



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## PROJETO DE LEI Nº 338/2013

(Dispõe sobre denominação de "LORIVAL NEVES DE LIMA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LORIVAL NEVES DE LIMA" a Rua 10, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do Parque Industrial Prestes, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito -1958/2013".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 05 de setembro de 2013.

Vereador

José Apolo da Silva "Pastor Apolo"





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

**Nº**

## JUSTIFICATIVA:

Lorival Neves de Lima nasceu na cidade de Paraguaçu Paulista, em 1958, filho de Jacob Barbosa de Lima e Arminda Maria Neves de Lima.

Cresceu na cidade de Sorocaba, onde conheceu e casou-se com a Senhora Luzita.

Dedicando muitos anos de sua vida na atuação metalúrgica, Lorival adquiriu um amplo conhecimento na área e realizou um sonho: criou sua própria empresa.

Na direção da empresa, Lorival foi um empreendedor de sucesso gerando emprego e rentabilidade a centenas de funcionários.

Lorival Neves de Lima faleceu em 23 de março de 2013, deixando a esposa Luzita e os filhos Thiago, Giovana, Cristiane e Matheus.

S/S., 05 de setembro de 2013.

Vereador  
**José Apolo da Silva "Pastor Apolo"**



03V

Recebido na Div. Expediente  
05 de Setembro de 13

A Consultoria Jurídica e Comissões  
s/s 10 / 09 / 13  
Div. Expediente

Recebido em 11/09/13  
Suellen Scara de Lima  
Chefe de Seção de Assuntos Jurídicos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME: LORIVAL NEVES DE LIMA  
MATRÍCULA: 115287.01.55.2013.4.00163.260.0067523-31

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	casado, com cinquenta e cinco anos de idade

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Paraguaçu Paulista - SP	RG 10138119-0	sim

**FILIAÇÃO E RESIDENCIA**  
filho de JACOB BARBOSA DE LIMA e de ARMINDA MARIA NEVES DE LIMA;  
Residência: na rua Jorge Jamil Zamur, 1607, Ibiti do Paço, Sorocaba, Estado de São Paulo.

<b>DATA E HORA DO FALECIMENTO</b>	<b>DIA</b>	<b>MES</b>	<b>ANO</b>
vinte e três de março de dois mil e treze, às 09:27 horas	23	03	2013

**LOCAL DE FALECIMENTO**  
em domicílio, na rua Jorge Jamil Zamur, 1607, Ibiti do Paço, Sorocaba-SP.

**CAUSA DA MORTE**  
causa indeterminada etilismo crônico

<b>SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO</b>	<b>DECLARANTE</b>
Cemitério Consolação desta cidade	MICHAEL FRIEDRICH SEMLE SCHANZ

**NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO**  
Doutor Rossano Cossul Gomes, CRM 147768  
Atestado médico número 019706459-0

**OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES**  
OBSERVAÇÕES -> VIDE VERSO

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Sorocaba, 26 de março de 2013.

Simone Zamora  
Escrivente Autorizada

1ª VIA - ISENTA DE ENLUMENTOS  
Dig: 5z

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito da Sede do Município e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo - Rua Comendador Oeterer, nº 1089, Vila Carvalho - CEP: 18060-070  
Fone: (15)3231-1230 Fax:(15) 3232-9050  
Email: cartoriosorocaba@uol.com.br  
Gerson Maia da Silva - Oficial

**COPIA COPIA COPIA**

0570G-AA 202561  
0570G-208501-204500-0113



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

PROTOCOLO GERAL

1812-12767-1/4

*Câmara Municipal de Sorocaba*

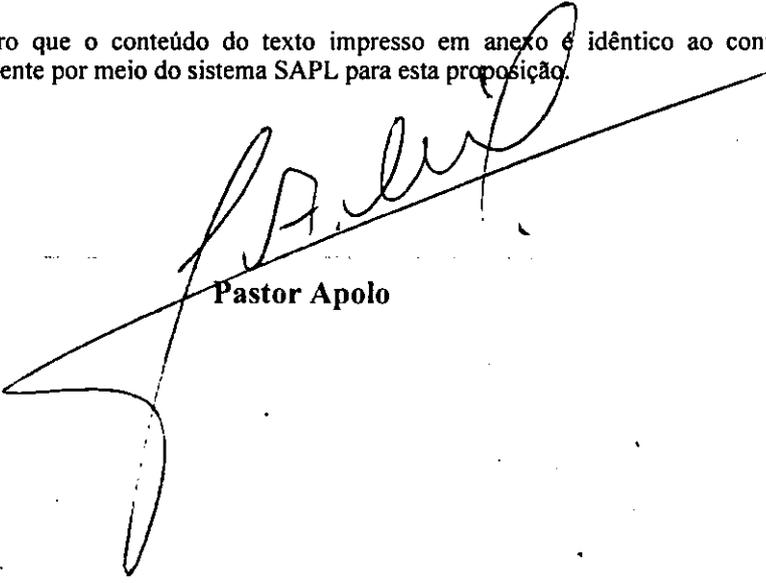
Estado de São Paulo

Nº

**Câmara Municipal de Sorocaba**  
**Sistema de Apoio ao Processo Legislativo****RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento: <b><u>P 1078641343/596</u></b>	Tipo de Proposição: <b>Projeto de Lei</b>
Autor: <b>Pastor Apolo</b>	Data de Envio: <b>05/09/2013</b>
Descrição: <b>DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE 'LORIVAL NEVES DE LIMA' A UMA VIA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS</b>	

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
**Pastor Apolo**



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo  
SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 338/2013

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador José Apolo da Silva que, "*Dispõe sobre denominação de 'LORIVAL NEVES DE LIMA' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.*"

A matéria (denominação de via) é da iniciativa concorrente da Câmara Municipal e do Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 33, XII da Lei Orgânica do Município de Sorocaba.

Verificamos que a proposição atende ao disposto no Regimento Interno (art. 94, §3º e seus incisos), estando condizente com nosso direito positivo.

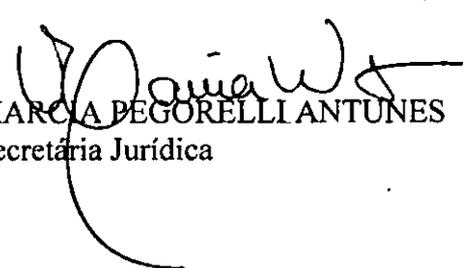
Ressaltamos que a aprovação da matéria está sujeita a uma única discussão (art. 135, VII, RIC), sendo necessária a maioria de votos, presente a maioria absoluta dos membros da Câmara, nos termos do art. 162 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba.

Dessa forma, nada a opor sob o aspecto legal.

Sorocaba, 16 de setembro de 2013.

  
Suellen Seura de Lima  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

De acordo:

  
MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 338/2013, de autoria do Vereador José Apolo da Silva, que dispõe sobre denominação de "LORIVAL NEVES DE LIMA" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

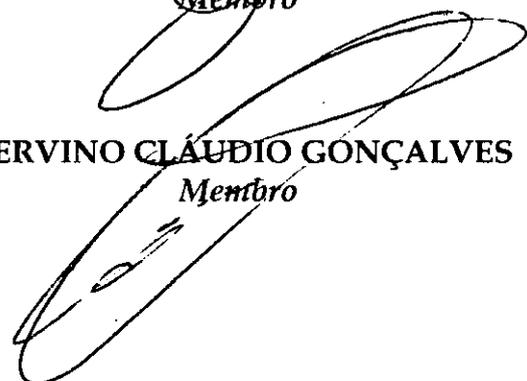
S/C., 18 de setembro de 2013.

  
MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

*Presidente*

  
ANSELMO ROGÉRIO NETO

*Membro*

  
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA**

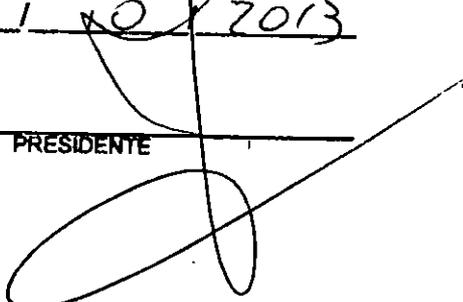
SO.61/2013

APROVADO

REJEITADO

EM 08/10/2013

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 1542

Sorocaba, 08 de outubro de 2013.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242 e 243/2013, aos Projetos de Lei nºs 261, 309, 311, 338, 349, 362, 370 e 351/2013, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Presidente*

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Engenheiro ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Digníssimo Prefeito Municipal de  
SOROCABA

7052.-



Este impresso foi confeccionado  
com papel 100% reciclado.





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 18 DE OUTUBRO DE 2013 / Nº 1.606  
FOLHA 1 DE 1

**LEI Nº 10.801, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.**

(Dispõe sobre denominação de “LORIVAL NEVES DE LIMA” a uma via pública da nossa cidade e dá outras providências).  
Projeto de Lei nº 338/2013 – autoria do Vereador JOSÉ APOLÓ DA SILVA  
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:  
Art. 1º Fica denominada “LORIVAL NEVES DE LIMA” a Rua 10, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do Parque Industrial Presles, nesta cidade.  
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1958/2013”.  
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.  
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Tropéiros, em 16 de Outubro de 2013, 359ª da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

**ANESIO APARECIDO LIMA**  
Secretário de Negócios Jurídicos

**JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**SDLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Lei nº 10.801, de 16/10/2013 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

Lorival Neves de Lima nasceu na cidade de Paraguape Paulista, em 1958, filho de Jacob Barbosa de Lima e Arminda Maria Neves de Lima. Cresceu na cidade de Sorocaba, onde conheceu e casou-se com a Senhora Luzita. Dedicando muitos anos de sua vida na atuação metalúrgica, Lorival adquiriu um amplo conhecimento na área e realizou um sonho: criou sua própria empresa. Na direção da empresa, Lorival foi um empreendedor de sucesso gerando emprego e rentabilidade a centenas de funcionários. Lorival Neves de Lima faleceu em 23 de Março de 2013, deixando a esposa Luzita e os filhos Thiago, Giovana, Cristiane e Matheus.





LEI Nº 10.601, DE 16 DE OUTUBRO DE 2 013.

(Dispõe sobre denominação de “LORIVAL NEVES DE LIMA” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 338/2013 – autoria do Vereador JOSÉ APOLO DA SILVA.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “LORIVAL NEVES DE LIMA” a Rua 10, que se inicia na Rua 01 e termina na Rua 11, do Parque Industrial Prestes, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 958/2013”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

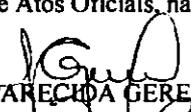
Palácio dos Tropeiros, em 16 de Outubro de 2 013, 359º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANESIO APARECIDO LIMA  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOÃO LEANDRO DA COSTA FILHO  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 10.601, de 16/10/2013 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA**

Lorival Neves de Lima nasceu na cidade de Paraguaçu Paulista, em 1958, filho de Jacob Barbosa de Lima e Arminda Maria Neves de Lima.

Cresceu na cidade de Sorocaba, onde conheceu e casou-se com a Senhora Luzita.

Dedicando muitos anos de sua vida na atuação metalúrgica, Lorival adquiriu um amplo conhecimento na área e realizou um sonho: criou sua própria empresa.

Na direção da empresa, Lorival foi um empreendedor de sucesso gerando emprego e rentabilidade a centenas de funcionários.

Lorival Neves de Lima faleceu em 23 de Março de 2013, deixando a esposa Luzita e os filhos Thiago, Giovana, Cristiane e Matheus.